



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, através de sua pregoeira Railane Barbosa Almeida, no uso de suas atribuições legais, Considerando o exposto em ata de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2020, a **J. G. ABADIA COMERCIO – ME**, perfez um valor global previsto estimado de **R\$ 412.870,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta reais centavos)**, com os itens: **07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 19, 25, 28, 29, 35, 37, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 50, 54, 58, 59, 70, 74, 77, 78, e 80.** **DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253**, perfez um valor global previsto estimado de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** com os itens; **73 e 75.** **SUPERMECADO AMÉRICA EIRELI** perfez um valor global previsto estimado de **R\$ 320.893,05 (trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavo)** com os itens; **03,16,18,26,30,32,33,36,42,45,52,56,62,64,65,66,71,72,79,83 e 84** e **PAULO FRANCISCO DE ABREU 74558889291** perfez um valor global previsto estimado de **R\$ 243.915,50 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** com os itens; **01, 02, 04, 05, 06, 11, 12, 15, 23, 24, 27, 31, 34, 38, 39, 40, 43, 49, 51, 53, 55, 57, 60, 63, 67, 68, 69, 81 e 82.** . Ficando o valor global da licitação estimado em **R\$ 1094,678,55 (um milhão e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Este procedimento é decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2020** modalidades **Pregão Presencial nº 001/2020**, cujo objeto consiste na Constitui na contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Merenda Escolar para o consumo de alunos matriculados na rede Pública de educação do município de Cumaru do Norte - PA. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Cumaru do Norte – PA, 03 de fevereiro de 2020.

Railane Barbosa Almeida
Pregoeira
Dec. 0297/2018